

DECRETO Nº 2601/2011

Dispõe sobre desapropriação, por Utilidade Pública do imóvel situado na Rua São Roque, nº 18, Engenho Novo, Simões Filho - BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 5°, incisos XXIII e XXIV, e no art. 170, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores e tendo em vista Decreto Municipal nº 2516/2011 de 19 de agosto de 2011 e processo administrativo nº 6973/2011, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

DECRETA:

- Art. 1º Fica desapropriado, para ser indenizado pelo valor de R\$ 35.085,10 (trinta e cinco mil, oitenta e cinco reais e dez centavos) o imóvel, pertencente a Sra. IRENE DA SILVA SANTOS, situado na Rua São Roque, nº 18, Engenho Novo, Simões Filho Bahia. Trata-se de um imóvel residencial, de edificação térrea, com área de construída de 61,42m, Conforme Laudo de Avaliação datado de 08 de agosto de 2011.
- **Art. 2º** O imóvel ora desapropriado, destina-se destina-se à construção de canal de drenagem no Município.
- **Art. 3º** A desapropriação do bem indicado no art. 1º desta Lei, poderá ser processada pela via amigável ou judicialmente, bastando, para tanto, a manifestação favorável do proprietário.
- **Art. 4º** É de natureza urgente à desapropriação especificada neste Decreto, para efeito de imediata imissão de posse, pelo poder desapropriante na forma do artigo 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores.
- Art. 5º As despesas com execução do presente Decreto correrão por conta do desapropriante.
- Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2011.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR

PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO DE ASSIS SAMPAIO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE GOVERNO